



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

275^{anos}
CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE 1751-2026

APOSTILA DE REAJUSTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 328/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 740/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE/RS**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.584.981/0001-75, estabelecida na Rua General Vitorino, nº 441, Bairro Centro, Rio Grande/RS, CEP 96200-310, neste ato representada por seu Presidente, **PAULO ROGÉRIO MATTOS GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 726.042.550-49, residente e domiciliado na Rua Senador Corrêa, nº 443, Bloco 4, apto. 204, Rio Grande/RS, CEP 96200-600, na qualidade de CONTRATANTE, resolve registrar por apostila o reajuste do Contrato Administrativo nº 6, firmado com **PROTEKTO SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.213.230/0001-01, mediante as condições a seguir.

A presente apostila é lavrada com fundamento na Cláusula 2.2 do Contrato Administrativo nº 6, que prevê reajuste anual pela variação do IPCA, e no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no próprio contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Apostila tem por objeto formalizar o reajuste anual do valor mensal do Contrato Administrativo nº 6, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de sistema de CFTV (Circuito Fechado de Televisão), em regime de comodato, com fornecimento de equipamentos, acesso remoto, gravação contínua, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico especializado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Para o período de setembro de 2025 a agosto de 2026, foi apurada a variação acumulada do IPCA de **4,223450%** (fator de correção 1,04223450).

2.2. Em decorrência do reajuste, o valor mensal do contrato passa de **R\$ 3.581,67** (três mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) para **R\$ 3.732,94** (três mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), correspondendo a um acréscimo mensal de R\$ 151,27.

2.3. O valor anual estimado das mensalidades, após o reajuste, passa a ser de **R\$ 44.795,28** (quarenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), sem alteração do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS FINANCEIROS

3.1. O reajuste produzirá efeitos financeiros a partir de **16 de setembro de 2026**, data-base anual do contrato, observadas as competências e os pagamentos correspondentes.



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

275^{anos}
CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE 1751-2026

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente reajuste correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal do Rio Grande, mediante os respectivos empenhos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 6 que não conflitarem com o presente registro.

Por se tratar de reajuste expressamente previsto no contrato, o presente registro é formalizado por apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Rio Grande/RS, 07 de outubro de 2026.

PAULO ROGÉRIO MATTOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande
CONTRATANTE